



## RESOLUÇÃO COMDICAU N.º 11 /2023

Torna público o Edital de Chamamento Público COMDICAU N.º: 01/2023, conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.156, de 24 de abril de 2015

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público o Edital de Chamamento Público COMDICAU N.º:01 /2023, conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 publicado no site da Fundação Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Luiz Gustavo Raposo Silva**  
**Presidente do COMDICAU**  
**Gestão 2023/2025**

## **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO COMDICAU Nº : 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 21/06/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal 12.156/15, vem tornar público o presente Edital de Chamamento Público, em atendimento ao EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2023, publicado no site da Fundação Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

As empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e, ainda, entidades a esse vinculadas, destinarão, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados a esses fundos, deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelos Conselhos.

Para tanto, o Edital de Chamamento Público 2023, oportuniza as instituições inscritas e registradas no COMDICAU a apresentarem propostas de projetos que visam atender as demandas desse conselho através de ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. Propostas que tenham esse foco serão priorizadas no processo seletivo.

### **DAS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Por fim, buscando o endereçamento do uso de recursos disponíveis para aplicação na política de defesa da criança e do adolescente, o COMDICAU determinou a sequência de prioridades apresentadas abaixo, que norteiam a aplicação dos recursos desse Edital e devem fundamentar o objetivo do projeto a ser apresentado.

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

## **DO PROJETO**

O COMDICAU esclarece que esse recurso deverá atender uma demanda do município de Uberaba e não uma demanda da instituição. Dessa forma, o objetivo do projeto deve considerar o atendimento da população em geral, dando oportunidade a todos de acessarem o atendimento.

Para classificação do projeto o COMDICAU utilizará a Tabela 1 de pontuação apresentada no item SELEÇÃO DE PROJETOS.

## **DOS RECURSOS**

O valor máximo a ser solicitado para execução da proposta é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

O repasse do recurso total ou parcial dependerá da aprovação do projeto pelo Itaú Social que analisará documentações e critérios conforme o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

## **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão inscrever-se, na presente seleção, entidades sem fins lucrativos, regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU, do município de Uberaba;

É vedada a participação de instituições:

- a) com fins lucrativos;
- b) cujo objeto social não esteja em consonância com os dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) em mora com a Administração Pública Direta e indireta do Município de Uberaba relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado êxito na aprovação;

A formulação do projeto implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, preenchendo os formulários: **ANEXO I, e os demais formulários, planilha orçamentária e cronograma, estão disponíveis no site do Itau Social, através do link:** (modelo da planilha de orçamento disponível no site do Itaú social, link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>)

A instituição deverá anexar os seguintes documentos:

1. Declaração de ciência e concordância, com as disposições previstas no Edital.
2. Declaração referente a não utilização mão de obra infantil;
3. Declaração que não distribui resultados.
4. Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5. Comprovante de regularidade com o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho;
6. Cópia do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constando:
  - a) Não ter fins lucrativos;

- b) Que a diretoria não é remunerada;
  - c) Funcionamento por prazo indeterminado;
  - d) A finalidade da atividade desenvolvida, em conformidade com este edital;
  - e) Possuir sede no município de Uberaba/MG.
7. A última Ata de eleição e posse, devidamente registrada;
  8. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  9. 03 (três) vias do Plano de Trabalho

### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições dos projetos ocorrerão de 22/06/2023 a 13/07/2023, até às 12:00 horas, visto que o prazo final para que inserção na plataforma do Itau Social é dia 14/07/2023.

As inscrições deverão ser feitas mediante entrega da proposta completa com todos os seus anexos preenchidos e documentos solicitados, na sede do COMDICAU até o dia 13/07/2023 **bem como; enviar a proposta do projeto para o e-mail do COMDICAU: [comdicau@gmail.com.br](mailto:comdicau@gmail.com.br)** acompanhado de:

- a) Carta de Encaminhamento da Proposta
- b) Orçamento da Proposta (modelo da planilha de orçamento disponível no site do Itaú social, através do link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>)
- c) Cronograma de Execução das Atividades (modelo da do cronograma disponível no site do Itaú social, através do link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>)

Após a aprovação em Plenária do COMDICAU, a realizar-se no dia 14/07/2023 às 14:00 horas, o representante da instituição beneficiada, **obrigatoriamente**, deverá comparecer na sede do COMDICAU no dia 14/07/2023 às 16:00 horas para, juntamente com um conselheiro, fazer o preenchimento por meio eletrônico. A efetivação da inscrição se dará por meio deste preenchimento eletrônico na sede do COMDICAU e com o preenchimento do formulário e a

inclusão de todos os documentos indicados no Edital Itaú Social 2023 até a data limite, ou seja, 14/07/2023 às 18horas.

## SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Para a seleção do projeto serão observadas as demandas do diagnóstico e a consonância com os eixos prioritários desse Edital.

A comissão irá realizar a seleção dos projetos com base nos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Item Edital</b>	<b>Pontuação (Média dos avaliadores)</b>	<b>Peso</b>
(A) Objetivo do projeto		Tem conexão com o objetivo do edital?	20,0
(B) Justificativa	Formulário	Tem relação com a realidade do município?	20,0
(C) Objetivos gerais e específicos	Formulário	Tem relação com o objetivo (item a)?	20,0
(D) Cronograma de execução	Formulário	É adequado para atingir os objetivos?	5,0
(E) Monitoramento e avaliação	Formulário	Há mecanismos adequados de monitorar o andamento das atividades? As formas de avaliação contemplam o público alvo?	10,0
(F) Plano de aplicação	Formulário	Itens a serem financiados são adequados aos objetos do programa (item a)? Todos os itens solicitados guardam relação com o público alvo?	10,0
(G) Plano de desembolso	Formulário	Guarda relação com o cronograma de execução? Está adequado ao plano de aplicação?	5,0
(H) Público Alvo		O atendimento é aberto a toda comunidade?	10,0
Pontuação do projeto			Máximo 100
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>100,0</b>

A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação do projeto, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente.

Serão eliminados aqueles projetos:

- a) Cuja pontuação total for inferior a 50,0 (cinquenta) pontos;
- b) Que recebam conceito 10 (dez) nos critérios de julgamento (B) e (C);
- c) Que esteja em desacordo com o edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, a ser avaliado pela Comissão de seleção de projetos.

Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção e julgamento, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B+H) e assim sucessivamente. Persistindo o empate, será vencedora a entidade com mais tempo de constituição, conforme cartão de CNPJ.

## **DOS PRAZOS**

- Publicação do chamamento público no site oficial do COMDICAU dia **22/06/2023**;
- Publicação do chamamento público no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal *Porta Voz* dia **23/06/2023**;
- Inscrições dos Projetos (Planos de Trabalho) a partir da publicação deste Edital no site oficial do COMDICAU até **dia 13/07/2023 às 12h**;
- Análise dos Projetos pela Comissão para remessa à Plenária – **13/07/2023, das 13:00 às 18:00**
- Aprovação do projeto na Plenária Extraordinária a realizar-se no **dia 14/07/2022, às 14:00 horas**;
- Divulgação do Projeto aprovado imediatamente após a deliberação da Plenária **14/07 /2023**), no site do COMDICAU;

- Inscrição do projeto aprovado na plataforma do Itaú Social no dia **14/07/23 às 16:00 horas.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O COMDICAU encaminhará a Fundação Itaú Social o projeto selecionado em plenária, juntamente com as documentações solicitadas via meio eletrônico dentro do prazo estabelecido. Fica obrigatoriamente o responsável pela instituição contemplada de, juntamente com um conselheiro designado, fazer o preenchimento das informações por meio eletrônico.

Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone da sede do Conselho – 3332-3737.

Todos os requisitos deverão estar em conformidade com o Edital 2023 publicado pela Fundação Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/> e com o Edital de Chamamento Público publicado por esse COMDICAU.

Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com observância à Lei Federal nº 13.019 /29014 no que couber.

**Luiz Gustavo Raposo Silva**  
**Presidente do COMDICAU**  
**Gestão 10/01/2023 a 09/01/2025**

### Anexo I

#### Formulário para apresentação das propostas e plano de trabalho

Este formulário o único meio para sua formalização. O correto preenchimento do formulário é essencial para o processo de seleção regado pelo presente Edital. Nele estão contidas as informações que irão subsidiar a avaliação, julgamento e pontuação e classificação das propostas de acordo com os critérios de seleção adotados por este Chamamento Público.

<b>I.A - Identificação da OSC</b>			
Razão social:			
Nome de fantasia:		Data de fundação:	
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:		
Código da atividade principal:			
Descrição da atividade principal:			
Endereço da sede:			Nº:
Bairro:			CEP:
Registro no CMAS:		Registro no COMDICAU:	
Registro no COMDEFU:		Registro no CMDI:	
E-mail:		Telefone:	
<b>I.B. Identificação do dirigente</b>			
Nome do dirigente e/ou representante legal:			
CPF:	Identidade:	Expedidor:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado civil:	Profissão:		
Cargo:	Função:		
Período de mandato da diretoria:	Telefone (s):		
E-mail:			
<b>II – Caracterização do público por grau de dependência e número de pessoas a serem beneficiárias das ações do projeto</b>			
Capacidade de atendimento da _____			
Número de crianças:			
Número de adolescentes:			

**III – Eixo(s) programático(s) relacionados às ações do projeto deverá seguir conforme regulamento do Edital Itaú Social, disponibilizado no link: (modelo da planilha de orçamento disponível no site do Itaú social, link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>)**


**IV - Descrição da realidade objeto da parceria**


**V - Ações, objetivos, métodos, metas, indicadores, impactos sociais esperados e cronograma de realização da proposta**

<b>Ação 1</b>						
Objetivos						
Métodos						
Metas						
Nº de Participantes	Acolhidos/ atendidos:		Comunidade:		Familiares:	
Indicadores						
Impactos sociais						
Cronograma						
<b>Ação 2</b>						
Objetivos						
Métodos						
Metas						
Nº de Participantes	Acolhidos/ atendidos:		Comunidade:		Familiares:	
Indicadores						
Impactos sociais						
Cronograma						

**VI - Recursos Humanos – Capacidade Técnica**

Nome	Função no projeto	Escolaridade	Formação	Jornada de trabalho (horas semanais)

VII. Plano de aplicação dos recursos						
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente		
Item	Especificação					
Despesas de custeio						
...	Despesas de Investimento					
<p><b>Nota técnica</b> – Todas as despesas/classificação das despesas de custeio e investimento permissíveis no âmbito deste Termo de Colaboração, considerada a tipicidade do objeto e o plano de ações proposto, deve ser extraído da Portaria Nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.</p>						
VIII. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)						
Concedente						
1º mês (parcela única)	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
Proponente						
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
Contrapartida social	Contrapartida social	Contrapartida social	Contrapartida social	Contrapartida social	Contrapartida social	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
IX – Declaração:						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao <b>Município de Uberaba</b>, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Declaro garantir os recursos necessários em contrapartida ao cofinanciamento para consecução do objeto deste Termo de Fomento.</p>						
					Pede deferimento	
Local e Data						
_____		_____				
		Proponente				

**X – Aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Local e Data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presidente do COMDICAU

**XI – Aprovação pela concedente**

Local e Data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concedente